

Estas questões são independentes do texto apresentado na PARTE I

QUESTÕES DE FISCALIDADE

Questão 26.:

A Sociedade Minúscula, Lda. tem tido um volume de rendimentos inferior a €100.000 nos anos mais recentes, incluindo o de 2013. No princípio de 2014, apresentou declaração de alterações, exercendo a opção pelo regime simplificado de tributação criado através da Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro.

- a) Face aos rendimentos declarados, não necessitava de exercer a opção pelo regime simplificado, pois cairia automaticamente nesse regime.
- ☒ b) Apesar de ter exercido essa opção, pode acabar por ser tributada pelo regime geral em 2014, se os rendimentos que vier a apurar neste ano ultrapassarem €200.000.
- c) Se em 2014 os seus rendimentos vierem a ultrapassar €200.000, será tributada nesse ano pelas regras do regime simplificado, passando para o regime geral apenas em 2015.
- d) Se em 2014 os seus rendimentos vierem a ultrapassar €200.000, continuará a ser tributada pelas regras do regime simplificado até 2016, pois é obrigatória a permanência neste regime durante três anos.

Questão 27.:

A Dra. Ana Rosa inscreveu-se recentemente como técnica oficial de contas na respetiva Ordem. Tendo em vista o exercício dessa atividade profissional, obteve a colaboração de vários familiares (três irmãos e três primos), nenhum deles técnico oficial de contas, que com ela constituíram uma sociedade por quotas com o capital de €35.000 (€5.000 de cada sócio), tendo como único objeto precisamente o exercício da referida atividade.

A sociedade em questão, no pressuposto de que exerça exclusivamente essa atividade e supondo a manutenção da estrutura societária inicial:

- a) Fica obrigatoriamente enquadrada pelo regime de transparência fiscal.
- b) Não fica enquadrada pelo regime de transparência fiscal.
- c) Só ficará enquadrada no regime de transparência fiscal no caso de opção expressa da sociedade por esse regime.
- d) Só ficará enquadrada no regime de transparência fiscal se os seus rendimentos ultrapassarem €200.000.